

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0016601-86.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Associação de Escolas Reunidas

Requerido: **Dionisio Ribeiro** 

## CONCLUSÃO

Aos 08 de julho de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. 1º Juiz Auxiliar da Comarca de São Carlos, Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA. Eu, (a) Edilene Maria Vicentini Puccinelli, Assistente Judiciário, subscrevi.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Procedi ao desbloqueio dos valores conforme impresso que segue.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 10/07/2014

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA